

DECRETO N° 34.054, DE 24/04/2018.

PRORROGA O PRAZO DO VENCIMENTO DAS PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO DISPOSTO NO ARTIGO 104 DA LEI N.º 2.521, DE 19/12/2002, LEI 3.768, DE 23/12/2013, LEI 3.850, DE 07/10/2014, ARTIGO 130, DO DECRETO N.º 11.046, DE 12/02/2003 E ARTIGO 55, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º O prazo de vencimento das Parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Exercício de 2018, fica prorrogado, conforme quadro abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
PARCELA 1	10/08/2018
PARCELA 2	10/09/2018
PARCELA 3	10/10/2018
PARCELA 4	09/11/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal